



DECRETO Nº. 006/2025

Fixa valor dos repasses financeiros ao Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2.025

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 86, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º É fixado em R\$ 2.594.007,30 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, sete reais e trinta centavos) a transferência de recursos ao Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2.025, em cumprimento ao disposto no artigo 29-A inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º É fixado em R\$ 216.167,27 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), o duodécimo mensal a ser transferido ao Poder Legislativo Municipal até o dia vinte de cada mês, conforme dispõe inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º Apurada qualquer divergência nas receitas que compõe a base de cálculo utilizada para a fixação dos recursos a que se refere este decreto, os duodécimos serão recalculados, cabendo ao setor de Contabilidade do Poder Executivo providenciar a retenção ou o pagamento da diferença no repasse subsequente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagamar, 12 de fevereiro de 2.025.

PUBLICADO
No mural do saguão da Prefeitura Municipal
de Lagamar no dia 12/02/25.
Registrado no Livro 01 nº as fls. Assessoria de Gabinete
Assessoria de Gabinete


JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal